

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINÁ



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2021-FMS01

O Município de ORIXIMINÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 14.153.138/0001-35, com sede na RUA 7 DE SETEMBRO Nº 1986, representado por RAYANE SOUZA SANTOS, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SANTANA S. L. ANDRADE - EPP (FILIAL), inscrito(a) no CNPJ 02.840.062/0003-07, com sede na TRAV. JOSÉ GABRIEL GUERREIRO, Nº 560, COMPL.: A, CENTRO, Oriximiná-PA, CEP 68270-000, representada por SANTANA SOARES LEITE ANDRADE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 326.898,52 (trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 1.660.144,88 (um milhão, seiscentos e sessenta mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 1313.103020013.2.046 MASPS CUSTEIO - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 312.980,19, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 321.358,51, Exercício 2022 Atividade 1313.103050013.2.048 MASPS CUSTEIO - Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 12.464,91, Exercício 2022 Atividade 1313.103010013.2.043 MASPS CUSTEIO - Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 89.675,69

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ORIXIMINÁ - PA, 26 de Maio de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINÁ
CNPJ(MF) 14.153.138/0001-35
CONTRATANTE

SANTANA S. L. ANDRADE - EPP (FILIAL)
CNPJ 02.840.062/0003-07
CONTRATADA

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2336